



PODER LEGISLATIVO- CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

GABINETE DO VEREADOR ARIEL RAMOS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 13/2025

Denomina rua do Povoado do Simão.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada **Rua Valdete Souza Ramos** o logradouro com 396.26m (trezentos e noventa e seis metros e vinte e seis centímetros), cujo ponto inicial e final segue nas seguintes coordenadas geográficas:

I – Ponto inicial 11°31'48"S 39°15'01"W;

II – Ponto final em 11°31'55"S 39°15'11"W.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 21 de fevereiro de 2025.

VEREADOR
» ARIEL «

ARIEL RAMOS

VEREADOR



PODER LEGISLATIVO- CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

GABINETE DO VEREADOR ARIEL RAMOS

JUSTIFICATIVA

Ab initio, cumpre anotar que o Projeto de Lei Ordinária em trâmite, tem como objetivo precípua denominar de **VALDETE DE SOUZA RAMOS**, uma Rua localizada no povoado do Simão, Conceição do Coité, Bahia.

Dona **VALDETE DE SOUZA RAMOS**, nasceu em 15/03/1925 no Povoado do Simão, constituiu familiar logo cedo, tendo 10 (dez) filhos, trabalhou durante toda sua vida como lavradora para dar educação e o melhoria de vida aos mesmos.

Dona Valdete foi uma mulher de fibra, atenciosa e cuidadosa com seus amigos, vizinhos e familiares, faleceu em 06/11/2021, deixando seu legado de luta, trabalho e coragem.

É imperioso esclarecer, que o presente Projeto está ancorado no plano constitucional quanto à competência, conforme art. 30, I, da CF, c/c o art. 14, I, da Lei Orgânica do Município de Conceição do Coité/BA.

Registra-se, ainda, que a iniciativa está amparada no art. 17, do Decreto Legislativo nº 215/2014, e art. 24, I, do Regimento Interno e art. 47, da Lei Orgânica do Município de Conceição do Coité/BA.

Insta salientar, que o referido Projeto não macula a independência/harmonia dos Poderes, tampouco padece de vício que origine sua nulidade. Assim, urge a sua aprovação.

Conceição do Coité/BA, 21 de fevereiro de 2025.